fessora Catedrática da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho e pelo Doutor Mário Lino Barata Raposo, Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior, sobre o relatório apresentado pelo Prof. Doutor Ricardo José de Ascensão Gouveia Rodrigues, nos termos do artigo 25.º do ECDU, deliberou por unanimidade, propor a sua contratação como Professor Auxiliar por tempo indeterminado.

Covilhã e UBI, em 14 de Julho de 2010. — A Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, *Pedro Guedes de Carvalho.*

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Covilhã e UBI em, 05 de Agosto de 2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz.*

203575465

Despacho (extracto) n.º 12967/2010

Por despacho de 22 de Julho de 2010 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi ao Doutor Paulo Alexandre de Oliveira Duarte, autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2010, nos termos do artigo 25 do ECDU, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 195 do Estatuto Remuneratório do pessoal docente Universitário.

Relatório de avaliação do período experimental do Doutor Paulo Alexandre de Oliveira Duarte, Professor Auxiliar da UBI

O Conselho Científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da UBI, na sua reunião de 14 de Julho de 2010, tendo presente os pareceres elaborados e subscritos pela Doutora Minoo Farhangmeher, Professora Catedrática da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho e pelo Doutor Mário Lino Barata Raposo, Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior, sobre o relatório apresentado pelo Prof. Doutor Paulo Alexandre de Oliveira Duarte, nos termos do artigo 25.º do ECDU, deliberou por unanimidade, propor a sua contratação como Professor Auxiliar por tempo indeterminado.

Covilhã e UBI, em 14 de Julho de 2010. — A Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, *Pedro Guedes de Carvalho*.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos)

Covilhã e UBI em, 05 de Agosto de 2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

203575651

Despacho (extracto) n.º 12968/2010

Por despacho de 22 de Julho de 2010 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi ao Doutor António Manuel Cardoso Marques, autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior, com efeitos a partir de 21 de Outubro de 2010, nos termos do artigo 25 do ECDU, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 195 do Estatuto Remuneratório do pessoal docente Universitário.

Relatório de avaliação do período experimental do Doutor António Manuel Cardoso Marques, Professor Auxiliar da UBI

O Conselho Científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da UBI, na sua reunião de 14 de Julho de 2010, tendo presente os pareceres elaborados e subscritos pelo Doutor Álvaro Gonçalves Martins Monteiro, Professor Catedrático do ISEG e pelo Doutor José Ramos Pires Manso, Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior, sobre o relatório apresentado pelo Prof. Doutor António Manuel Cardoso Marques, nos termos do artigo 25.º do ECDU, deliberou por unanimidade, propor a sua contratação como Professor Auxiliar por tempo indeterminado.

Covilhã e UBI, em 14 de Julho de 2010. — A Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Pedro Guedes de Carvalho.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos)

Covilhã e UBI em, 05 de Agosto de 2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

203575619

Edital n.º 815/2010

O Doutor João António de Sampaio Rodrigues Queiroz, professor catedrático e reitor da Universidade da Beira Interior, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis a contar do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* está aberto concurso documental internacional, para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para três postos de trabalho e provimento das respectivas vagas na categoria de professor associado na área disciplinar de Ciências da Saúde, do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, nos termos do artigo 37.º a 51.º e 62-Aº do Estatuto da Carreira Docente Universitária aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, adiante designado por ECDU, Despachos n.º 46/R/2009 de 12 de Outubro, n.º 42/R/2010 de 30 de Julho e mais legislação aplicável e que observar-se-ão no mesmo, as seguintes disposições:

1 — Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 38.º e 41.º do ECDU, são requisitos para a candidatura os seguintes:

a) Ser titular do grau de Doutor há mais de cinco anos, em ramo considerado como adequado à área para que foi aberto o concurso.

2 — Os docentes a admitir desempenharão as suas funções na Universidade da Beira Interior, de acordo com o conteúdo funcional previsto para a categoria no ECDU, com a remuneração correspondente fixada na legislação aplicável.

3 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso, através de formulário, onde conste nomeadamente o nome completo, a filiação, a data e o local de nascimento, o estado civil, a profissão, a morada e endereço electrónico de contacto e número de telefone, instruído, com a seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 1 do presente edital;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão ou documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

d) Certificado do registo criminal, comprovativo de não se encontrar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Declaração do próprio que assegure a posse de robustez física e do perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções profissionais a que se candidata;

f) Comprovativo da vacinação obrigatória (anti-tetânica).

3.1 — Os documentos a que aludem as alíneas *d*) a *f),* do número anterior, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos.

3.2 — O formulário encontra-se disponível nos Serviços Académicos da Universidade da Beira Interior, para onde deverão ser solicitados exemplares nos dias úteis, das 9 às 12.30 horas e das 14 às 17.30 horas (telefone: 275 319716, Fax: 275 319737 e na Internet no seguinte endereço: http://www.academicos.ubi.pt — Secção de Recrutamento de Docentes).

3.3 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso nos Serviços Académicos da Beira Interior (Sector de Concursos e Actos Académicos), na Rua Marquês d'Ávila e Bolama, 6200-001, Covilhã, pessoalmente, no horário de atendimento ao público, das 9 às 12 horas e das 14 às 15.30 horas, ou pelo correio, sob registo com aviso de recepção.

4 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

a) Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

a.1) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae,* sendo um em papel e o outro em formato digital (em formato pdf, gravados em CD-ROM). Os candidatos poderão entregar também em papel a segunda cópia de alguns dos trabalhos se justificarem a inviabilidade da respectiva entrega em formato digital

a.2) Quinze exemplares impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias das disciplinas, ou de uma das disciplinas da área disciplinar a que respeita o concurso em conformidade com as definidas para a subunidade orgânica correspondente.